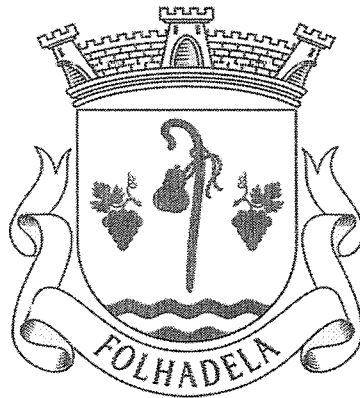


*Alcides*  
*Deixe na* / *AS*



## REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

### PREÂMBULO

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de taxas em vigor na Freguesia de Folhadela.

*Handwritten signature and name: H. J. Soares*



## JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

### REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

##### Artigo 2.º

##### Sujeitos

1 – O sujeito activo da relação jurídico tributário, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 – O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 – Estão sujeitos ao pagamento das taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

##### Artigo 3.º

##### Isenções

1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 – O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

3 – A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.



## CAPITULO II

### TAXAS

#### Artigo 4.º Taxas

- 1 - A Junta de Freguesia cobra taxas:
  - a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
  - b) Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
  - c) Outros serviços prestados à comunidade.

#### Artigo 5.º Serviços Administrativos

- 1 - As taxas de atestados e termos de justificação administrativa têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção).
- 2 - As taxas de certificação de fotocópias têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentos dos Registos e dos Notariados.
- 3 - Os valores constantes do nº1 poderão ser actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação e depois de aprovados em Assembleia de Freguesia .

#### Artigo 6.º Licenciamento e Registo de Canídeos

- 1 - (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).
- 2 - A fórmula de cálculo é a seguinte:
  - a) Registo: 25% da taxa N de profilaxia médica;
  - b) Licenças em Geral: 100% da taxa N de profilaxia médica;
  - c) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;
  - d) Licenças da Classe H: o triplo da taxa N de profilaxia médica;
- 3 - Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.
- 4 - O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.



## JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

### Artigo 7.º Cemitérios

As taxas pagas pela concessão de terreno e outros serviços são as previstas na tabela de taxas do ano em curso.

### Artigo 8.º Actualização de Valores

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente poderá propor á Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

## CAPÍTULO III

### LIQUIDAÇÃO

#### Artigo 9.º Pagamento

- 1 – A relação jurídico – tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2 – As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
- 3 – Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.
- 4 – O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

#### Artigo 10.º Pagamento em Prestações

- 1 – Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
- 2 – Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA**

*Alcides*  
*H.S.*

identificação requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 – No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 – O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 – A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

**Artigo 11.º**  
**Incumprimento**

1 – São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 – A taxa legal (Decreto-Lei n.º73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro de um mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 – O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

**CAPÍTULO IV****DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 12.º**  
**Garantias**

1 – Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 – A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

*Handwritten signatures and initials at the top left of the page.*



## JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

3 - A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial, se não decidida no prazo de 60 dias.

4 - Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar no indeferimento.

5 - A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º2.

### Artigo 13.º Legislação Subsidiaria

1 - Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) Lei n.53-E/2006 de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo;

### Artigo 14.º Entrada em Vigor

1 - O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 2014 e a sua publicação será feita em edital a afixar no edifício sede da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia

1 *[Signature]*

2 *[Signature]*

3 *[Signature]*

A Assembleia de Freguesia

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA****ANEXO I****TABELA DE TAXAS SECRETARIA 2014**

*[Handwritten signatures and initials]*

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>Atestados</b>	<b>2.00 €</b>
<b>Certidões</b>	<b>2.00 €</b>
<b>Termos de Identidade e Justificação Administrativa</b>	<b>2.00 €</b>
<b>Confirmação de documentos bancários</b>	<b>2.00 €</b>
<b>Confirmação de Outros documentos</b>	<b>1.00 €</b>
<b>Provas de Vida</b>	<b>1.00 €</b>
<b>Viabilidade de Construção</b>	<b>5.00 €</b>
<b>Autenticação de fotocópias – até 10 fotocópias autenticadas</b>	<b>14.00 €</b>
<b>Autenticação de fotocópias – por cada fotocópia a mais</b>	<b>2.00€</b>
<b>Todo e qualquer documento para efeitos de insuficiência económica, fins escolares, militares, eleitorais e fundo de desemprego</b>	<b>Isento</b>

*Handwritten signatures and initials in the top left corner.*



# JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

## ANEXO II

### LICENÇAS DE CANIDEOS E GATIDEOS

LICENÇAS DE CANIDEOS E GATIDEOS	
Taxa de Registo	1.10 €
Categoria - A - Licenças de cães de companhia	4.40 €
Categoria - B - Licenças de cães c/ fins económicos	4.40 €
Categoria - C - Licenças de cães p/ fins militares	Isento
Categoria - D - Licenças de cães p/ investigação científica	Isento
Categoria - E - Licenças de cães de caça	4.40 €
Categoria - F - Licenças de cães de guia	Isento
Categoria - G - Licenças de cães potencialmente perigosos	6.60 €
Categoria - H - Licenças de cães perigosos	8.80 €
Categoria - I - Gatos	4.40 €

(A estes valores acresce 20% de imposto de selo)





*Handwritten signatures and initials:*  
A. Costa  
Ferreira  
H.L.

## ANEXO III

**TABELAS DE TAXAS DE CEMITÉRIO****INUMACÃO EM COVAIS**

Abertura de Sepultura (covato)	a)
Abertura de Sepultura com Revestimento (covato)	a)
Abertura de Sepultura ( mausoléu)	a)

a) a cobrar pela agencia funerária

**CONCESSÃO DE TERRENO (para sepultura perpétua)**

Sem Emparedamento (0,65x 2 metros)	1,000.00 €
------------------------------------	------------

**SERVIÇOS DIVERSOS**

Averbamento em Título de Jazigo ou Sepultura Perpétua	15.00 €
Trasladação de Caixão e/ou Ossadas *	45.00 €
Remoção de Caixão e/ou Ossadas de Jazigo	55.00 €

**LICENÇAS (Sepulturas Temporárias)**

Colocação de Epitáfios	5.00 €
Revestimento a Mármore ou Granito (em cima da campa)	25.00 €

**LICENÇAS (sepulturas perpétuas e jazigos)**

Revestimentos a Mármore ou Granito	50.00 €
Pintura de Sepulturas	10.00 €
Pintura de Jazigos	25.00 €
Pequenas Obras em Sepulturas	20.00 €
Pequenas Obras em Jazigos	45.00 €
Colocação do Nome do Construtor em Jazigo ou Sepultura	500.00 €

\* Pagará adicionalmente a abertura das respectivas campas

*R. B. Smith*  
*H. J. [unclear]*





FREGUESIA DE FOLHADELA  
RESUMO DO ORÇAMENTO

*Handwritten signatures and initials at the top right corner.*

Ano : 2013

( Unidade: Euro)

Receitas		Despesas	
Correntes	93.800,00	Correntes	76.500,00
Capital	500,00	Capital	17.800,00
<b>Total geral</b>	<b>94.300,00</b>	<b>Total geral</b>	<b>94.300,00</b>

A JUNTA DE FREGUESIA

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 23 de Dezembro de 2013

Em 28 de Dezembro de 2013

*Three handwritten signatures of the Junta de Freguesia, each on a horizontal line.*

*Three handwritten signatures of the Assembleia de Freguesia, each on a horizontal line.*

HS  
O. K. Ginn  
P. 100



FREGUESIA DE FOLHADELA  
ORÇAMENTO DA RECEITA

*J. Gonçalves*  
*Beira*

ANO: 2014

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
	RECEITAS CORRENTES	93.800,00
01	Impostos Directos	2.800,00
01.02	Outros	2.800,00
01.02.02	Impostos Directos - Outros - Imposto Municipal Sobre Imóveis	2.800,00
02	Impostos Indiretos	100,00
02.02	Outros	100,00
02.02.06	Impostos Indiretos especificos das Autarquias Locais	100,00
02.02.06.04	Canídeos	100,00
04	Taxas, multas e outras penalidades*	1.400,00
04.01	Taxas	1.400,00
04.01.23	Taxas específicas das Autarquias Locais	1.400,00
04.01.23.04	Canídeos	900,00
04.01.23.99	Outras	500,00
06	Transferências correntes:	84.000,00
06.03	Administração Central	36.700,00
06.03.01	Estado	36.700,00
06.03.01.04	Fundo Financiamento Freguesias (FFF)	36.700,00
06.05	Administração Local	47.300,00
06.05.01	Continente	47.300,00
07	Venda de bens e prestações de serviços correntes:	5.000,00
07.02	Serviços	5.000,00
07.02.09	Serviços específicos das Autarquias Locais	5.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	5.000,00
08	Outras receitas correntes	500,00
08.01	Outras	500,00
08.01.99	Outras	500,00
08.01.99.99	Diversas	500,00
	RECEITAS DE CAPITAL	500,00
13	Outras receitas de capital	500,00
13.01	Outras	500,00
13.01.99	Outras	500,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>94.300,00</b>

A JUNTA DE FREGUESIA

Em 23 de Dezembro de 2013

*J. Gonçalves*  
*Beira*

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 23 de Dezembro de 2013

*J. Gonçalves*  
*Beira*

1/21/2012  
Felix





FREGUESIA DE FOLHADELA  
ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2014

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.500,00</b>
01	<b>Pessoal:</b>	<b>36.220,00</b>
0101	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>31.220,00</b>
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	12.700,00
01.01.06	<b>Pessoal contratado a termo</b>	<b>14.400,00</b>
01.01.06.01	Pessoal em funções	14.400,00
01.01.13	Subsidio de Refeição	1.100,00
01.01.14	Subsidio de Férias e Natal	3.020,00
01.02	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>500,00</b>
01.02.13	Outros suplementos e prémios	500,00
01.03	<b>Segurança Social</b>	<b>4.500,00</b>
01.03.05	<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>4.000,00</b>
01.03.05.02	Segurança Social - regime geral	4.000,00
01.03.09	<b>Seguros</b>	<b>500,00</b>
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	500,00
02	<b>Aquisição de bens e serviços:</b>	<b>34.780,00</b>
02.01	<b>Aquisição de bens</b>	<b>9.980,00</b>
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	700,00
02.01.02	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<b>4.400,00</b>
02.01.02.01	Gasolina	300,00
02.01.02.02	Gasóleo	4.000,00
02.01.02.99	Outros	100,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	500,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00
02.01.08	Material de escritório	400,00
02.01.12	Material de Transporte - Peças	400,00
02.01.14	Outro material - peças	200,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	250,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	100,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	50,00

*Handwritten signature and name: Almeida Teixeira*



FREGUESIA DE FOLHADELA  
ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2014  
(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
02.01.21	Outros bens	2.380,00
02.02	Aquisição de serviços	24.800,00
02.02.01	Encargos das instalações	6.000,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	50,00
02.02.03	Conservação de bens	1.500,00
02.02.09	Comunicações	2.000,00
02.02.10	Transportes	4.500,00
02.02.12	Seguros	800,00
02.02.13	Deslocações e estadas	50,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.500,00
02.02.15	Formação	50,00
02.02.17	Publicidade	50,00
02.02.19	Assistência técnica	200,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	100,00
02.02.25	Outros serviços	7.000,00
04	Transferências correntes:	5.300,00
04.05	Administração Local	300,00
04.05.01	Continente	300,00
04.05.01.05	Associações de Freguesias	300,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	5.000,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	5.000,00
06	Outras Despesas Correntes	200,00
06.02	Diversas	200,00
06.02.03	Outras	200,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	100,00
06.02.03.05	Outras	100,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>17.800,00</b>
07	Aquisição de bens de investimento:	17.800,00
07.01	Investimentos	17.800,00





FREGUESIA DE FOLHADELA  
ORÇAMENTO DA DESPESA

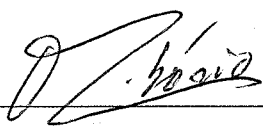
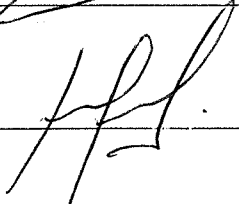
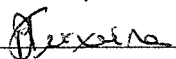
Ano: 2014

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	14.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	600,00
07.01.04.12	Cemitérios	1.000,00
07.01.04.13	Outros	600,00
07.01.08	Software informático	500,00
07.01.10	Equipamento básico	100,00
07.01.10.02	Outro	100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>94.300,00</b>

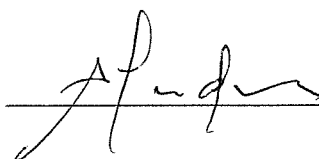

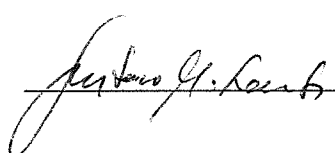
A JUNTA DE FREGUESIA

Em 23 de Dezembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 28 de Dezembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Ad ~~J. [unclear]~~  
Dixie



FREGUESIA DE FOLHADELA  
PLANO ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANO 2014

( Unidade: euros )

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Despesas		
					AC	AA	FC	Início	Fim	2014		
										Total	Financ. definido	Financ. não definido
2.			Funções Sociais							16.100,00	16.100,00	
2.1.			Educação							11.100,00	11.100,00	
2.1.1.			Ensino Não Superior							8.350,00	8.350,00	
2.1.1.1			Ensino Pré-Escolar e 1º CEB							8.350,00	8.350,00	
	2/A/2014	020104	Encargos de funcionamento com os edifícios escolares	O				Jan-14	Dez-14	400,00	400,00	
		020121	Encargos de funcionamento com os edifícios escolares	O				Jan-14	Dez-14	200,00	200,00	
		020201	Encargos de funcionamento com os edifícios escolares	O				Jan-14	Dez-14	3.500,00	3.500,00	
		020203	Encargos de funcionamento com os edifícios escolares	O				Jan-14	Dez-14	250,00	250,00	
	3/A/2014	020225	Pessoal de Apoio ao Serviço de Refeições e Prolongamento de Horário	O				Jan-14	Dez-14	3.500,00	3.500,00	
	4/A/2014	020120	Aquisição de material didáctico/pedagógico	A				Jan-14	Dez-14	500,00	500,00	
2.1.2			Serviços Auxiliares de Ensino							2.750,00	2.750,00	
2.1.2.1			Acção Social Escolar							2.500,00	2.500,00	
	4/A/2010	020210	Transportes escolares	O				Jan-14	Dez-14	2.500,00	2.500,00	
2.1.2.2			Projectos de Animação e Outros							250,00	250,00	
	5/A/2014	020115	Actividades de animação-Festa de Natal-Prendas	O				Jan-14	Dez-14	250,00	250,00	
2.5			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos							5.000,00	5.000,00	
2.5.1			Cultura							3.000,00	3.000,00	
	7/A/2014	040701	Comparticipação a Associações Culturais e Recreativas	O				Jan-14	Dez-14	3.000,00	3.000,00	
2.5.2			Desporto. Recreio e Lazer							1.000,00	1.000,00	
	8/A/2014	040701	Comparticipação a Associações Desportivas	O				Jan-14	Dez-14	1.000,00	1.000,00	
2.5.3			Outras Actividades Cívicas e Religiosas							1.000,00	1.000,00	
	9/A/2014	040701	Comparticipação as Comissões de Festas	O				Jan-14	Dez-14	1.000,00	1.000,00	

*H.S. Teixeira*  
*Deixe no*



FREGUESIA DE FOLHADELA  
 PLANO ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANO 2014

( Unidade: euros )

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Despesas		
					AC	AA	FC	Início	Fim	2014		
										Total	Financ. definido	Financ. não definido
3.			Funções Económicas							9.900,00	9.900,00	
3.1.			Agricultura, Pecuária, Sivicultura, Caça e Pesca							9.900,00	9.900,00	
	10/A/2014	020101	Conservação / Manutenção de Arruamentos	O			Jan-14	Dez-14		700,00	700,00	
		020121	Conservação / Manutenção de Arruamentos	O			Jan-14	Dez-14		800,00	800,00	
		010106	Conservação / Manutenção de Arruamentos	O			Jan-14	Dez-14		7.200,00	7.200,00	
		010114	Conservação / Manutenção de Arruamentos	O			Jan-14	Dez-14		1.200,00	1.200,00	
Total Geral										26.000,00	26.000,00	

A JUNTA DE FREGUESIA

Em 23 de Dezembro de 2013

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 28 de Dezembro de 2013

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_



**FREGUESIA DE FOLHADELA**  
**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - QUADRIÉNIO 2013/2017**

( Unidade: euros )

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Fase de execução	Despesas 2014			Anos Seguintes			Total Previsito
					AC	AA	FC	Início	Fim		Total	Financ. definido	Financ. não definido	2015	2016	2017	
1			Funções Gerais								600,00	600,00	0,00				600,00
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública								600,00	600,00	0,00				600,00
1.1.1.			Administração Geral								600,00	600,00	0,00				600,00
1.1.1.1.			Modernização dos Serviços da Freguesia								600,00	600,00	0,00				600,00
	1/1/2014	070108	Aquisição de software	O				Jan-14	Dez-17		500,00	500,00					500,00
	2/1/2014	07011002	Aquisição de equipamento	O				Jan-14	Dez-17		100,00	100,00					100,00
2.			Funções Sociais								2.000,00	2.000,00	0,00				2.000,00
2.4.6			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza								2.000,00	2.000,00	0,00				2.000,00
2.4.6.1			Cemitérios								2.000,00	2.000,00	0,00				2.000,00
	3/1/2014	070101	Construção do segundo cemitério da Freguesia	O				Jan-14	Dez-17		1.000,00	1.000,00					1.000,00
	4/1/2014	07010412	Construção do segundo cemitério da Freguesia	E/A				Jan-14	Dez-17		500,00	500,00					500,00
		07010412	Conservação do cemitério existente	E/A				Jan-14	Dez-17		500,00	500,00					500,00
3			Funções Económicas								15.200,00	15.200,00	0,00				15.200,00
3.3			Transportes e Comunicações								15.200,00	15.200,00	0,00				15.200,00
3.3.1			Transportes Rodoviários								15.200,00	15.200,00	0,00				15.200,00
3.3.1.1			Rede Viária e Sinalização								15.200,00	15.200,00	0,00				15.200,00
	5/1/2014	07010401	Requalificação de caminhos e muros da freguesia	E/A				Jan-14	Dez-17		14.000,00	14.000,00					14.000,00
	6/1/2014	07010409	Sinalização vertical e de orientação	O				Jan-14	Dez-17		600,00	600,00					600,00

*J. Costa*  
*H. Pereira*



FREGUESIA DE FOLHADELA  
 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - QUADRIÉNIO 2013/2017

*H. P. Pereira*  
*P. Pereira*

( Unidade: euros )

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de Realização	Fonte de financiamento			Datas		Taxa de execução	Despesas				Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		2014						
											Total	Financ. definido	Financ. não definido	2015		2016	2017
	7/II/2014	07010413	Construção/Requalificação de Abrigos para Passageiros	O				Jan-14	Dez-17		600,00	600,00				600,00	
<b>Total Geral</b>											<b>17.800,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.800,00</b>

Formas de Realização:

- A - Administração directa
- E - Empreitada
- O - Fornecimentos Outros

Fontes de Financiamento:

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

Fases de Execução:

- 0 - Não adjudicada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

A JUNTA DE FREGUESIA

Em 23 de Dezembro de 2013

*P. Pereira*  
*H. P. Pereira*  
*P. Pereira*

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 18 de Dezembro de 2013

*H. P. Pereira*  
*P. Pereira*  
*P. Pereira*

*Handwritten signatures and initials at the top right of the page.*



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

PREVISÃO DA RECEITA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO PONTO 3.3.1 DO DECRETO-LEI N.º 54/99 DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	RECEITA COBRADA			TOTAL DOS ÚLTIMOS 24 MESES (D)=(A)+(B)+(C)	PREVISÃO 50% * (D)
		01-01-2013 A 31-10-2013	01-01-2012 A 31-12-2012	01-11-2011 A 31-12-2011		
		(A)	(B)	(C)		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1 035,21	1 135,42	377,35	2 547,98	1 273,99
01.02	OUTROS	1 035,21	1 135,42	377,35	2 547,98	1 273,99
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis	1 035,21	1 135,42	377,35	2 547,98	1 273,99
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 227,80	1 285,70	100,00	2 613,50	1 306,75
04.01	TAXAS	1 227,80	1 285,70	100,00	2 613,50	1 306,75
04.01.23	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1 227,80	1 285,70	100,00	2 613,50	1 306,75
04.01.23.04	Canídeos	899,80	788,70	22,00	1 710,50	855,25
04.01.23.99	Outras	328,00	497,00	78,00	903,00	451,50
04.01.23.99.99	Outras	328,00	497,00	78,00	903,00	451,50

A JUNTA DE FREGUESIA

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

*Handwritten signatures of the Junta de Freguesia members.*

*Handwritten signatures of the Assembleia de Freguesia members.*

~~2/22/22~~  
H.H.  
Dixie







## FREGUESIA DE FOLHADELA

### ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014

#### ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 94.300,00 euros, foi aprovado por unanimidade, em projecto-proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto no artigo 16º n.º 1 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na reunião de 23 de Dezembro de 2013, para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia

#### APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado por ~~UNANIMIDADE~~ em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em de Dezembro de 2013, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário



## FREGUESIA DE FOLHADELA

### GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2014

#### ENCERRAMENTO

As Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Mais Relevantes da Freguesia de 2014, que antecedem, rubricados, foram aprovados por unanimidade, na reunião da Junta de Freguesia, que se realizou em 23 de Dezembro de 2013.

A Junta de Freguesia

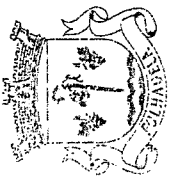
#### APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Actividades Mais Relevantes de 2013, que antecedem, rubricados, foram aprovados por UNANIMIDADE em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em de Dezembro de 2013, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário


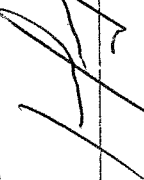


JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

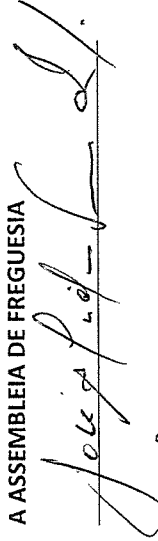
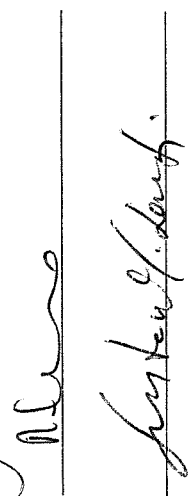
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2014, NOS TERMOS DA LEI N.º 3/2012, DE 10 DE JANEIRO

CARRERA	CATEGORIA	ACTIVIDADE EXERCIDA	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	OBSV
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Efectuar o processamento de vencimentos, benefícios sociais e outros abonos do pessoal e dos autarcas; Registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores; Atendimento ao público e telefone; Realizar registos e licenciamento de caniços; Assegurar o expediente geral; Emitir atestados de residência e outros; Realizar o recenseamento eleitoral e todo o trabalho administrativo com ele relacionado; Realizar todo o trabalho administrativo relacionado com os cemitérios; Realizar todo o trabalho administrativo com a Assembleia de Freguesia; Registo dos pagamentos e recebimentos efectuados; efectuar os transportes escolares.	1	1	1	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assegurar a limpeza e manutenção das ruas da responsabilidade da Junta de Freguesia; Realizar pequenas obras; Limpeza e pequenas reparações nas Escolas da Freguesia; Assegurar a limpeza e manutenção do cemitério; Assegurar a limpeza de parques e jardins; Assegurar todo o outro trabalho relacionado com as suas actividades	2	2	2	

A JUNTA DE FREGUESIA

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_